

Espírito Santo, Brasil  
Edição nº 2250  
16 de Outubro

DIÁRIO  
**Oficial**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Outubro Rosa

A prevenção pode salvar a sua vida.  
Faça o autoexame, cuide da sua saúde.

VITÓRIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

## Blitz Rosa: Guarda Municipal de Vitória realiza ação educativa contra o câncer

Publicada em 10/10/2023, às 16h50 | Atualizada em 10/10/2023, às 17h06  
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Glacieri Carraretto



Blitz Rosa da Guarda Municipal de Vitória.

Glacieri Carraretto



Blitz Rosa da Guarda Municipal de Vitória.

De mulher para mulher, uma conversa de cuidado e carinho com a saúde. Essa é a proposta da Blitz Rosa realizada pela Guarda Municipal de Vitória, na manhã desta terça-feira (10), na Curva da Jurema. Chefiadas pela comandante Dayse Barbosa, as agentes de trânsito e de proteção comunitária realizaram abordagens a motoristas e motociclistas para uma conversa rápida, mas com um recado importantíssimo: o cuidado com a saúde feminina. "O objetivo aqui é lembrar a cada uma dessas mulheres de que é necessário doar um tempinho para a própria saúde. Somos mulheres e sabemos como é a sobrecarga diária de responsabilidades, mas precisamos alertar para os exames essenciais. A Guarda Municipal de Vitória também é composta por mulheres que trabalham para a segurança de outras mulheres. O que desejamos é que elas se cuidem", destaca a comandante da Guarda Municipal de Vitória.

A ação educativa foi motivada pelo Outubro Rosa, campanha nacional de prevenção e diagnóstico precoce ao câncer de mama e de colo do útero. A ideia da Blitz Rosa surgiu das próprias agentes, que compõe 20% do efetivo. Esta foi a primeira vez que foi realizada. "Frequentemente, cuidamos das pessoas ao nosso redor e acabamos deixando de lado a nossa própria saúde. A começar pelo autoexame, que pode ser feito até mesmo durante o banho, e o papanicolau anual. Estamos aqui para chamar atenção para que esses exames sejam mantidos em dia", observa Cláudia Pereira Pimentel, coordenadora Administrativa de Trânsito.

Se o diagnóstico for feito na fase inicial, as chances de cura de um câncer chegam a 90%, segundo a Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (Afecc). "Por isso disseminar essas informações é tão importante", observa Marilucia Dalla, presidente da Afecc. Cada motorista parada bateu um papo com as agentes de segurança, ganhou um lacinho da campanha e um bombom para adoçar o dia. Ah, todas receberam muito o recado. "Achei a iniciativa incrível. O que mais me chamou atenção é que são mulheres da segurança, com uniforme e tudo. Vamos todas, então, evitar o câncer", contou a motorista Raquel Batista, após falar com as agentes.

### Exames em Vitória

Todo mês são ofertados 800 encaminhamentos para exames de mamografia na capital. Especialmente no mês de outubro, a Secretaria Municipal de Saúde está dedicando 1.400 encaminhamentos. Já os exames de papanicolau também podem ser solicitados nas Unidades Básicas de Saúde dos bairros.

### Confira as próximas Blitz Rosa:

**17/10 - terça-feira**

Horário: 10h

Local: praça em frente ao cemitério de Santo Antônio, Santo Antônio

**24/10 - terça-feira**

Horário: 10h

Local: Avenida Augusto Emilio Estelita Lins, em frente à farmácia Melhorim, Jardim Camburi

**31/10 - terça-feira**

Horário: 10h

Local: Avenida Fernando Ferrari, em frente ao posto Presidente, Sentido Centro, Goiabeiras

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave D5074B43-D66D-4C3F-A959-1DAE221885C1



## Secretaria de Educação assina repactuação do Paes em solenidade

Publicada em 10/10/2023, às 18h30 | Atualizada em 10/10/2023, às 18h31  
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Educação e Vitória assinou, na tarde desta segunda-feira (9), a repactuação do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes). A capital capixaba foi representada pela secretária de Educação do município, Juliana Rohsner, no evento que contou com a presença da secretária executiva do Ministério da Educação (MEC), Izolda Cela; além de secretários e deputados estaduais, prefeitos, secretários municipais de Educação e outras autoridades.

O Paes tem como objetivo viabilizar e fomentar o regime de colaboração entre a rede estadual e as redes municipais de ensino. Isso é feito a partir do diálogo permanente e com ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos e das unidades de ensino, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da Educação Básica.

"Começamos a semana da melhor maneira possível, repactuando o compromisso de alfabetizar todas as nossas crianças e estudantes. Esse é um evento de grande importância para a educação em nosso município. Este pacto, que viabiliza e fortalece a colaboração entre a rede estadual e as redes municipais, é uma demonstração de nosso compromisso em proporcionar a melhor educação possível para as nossas crianças e estudantes. Através do diálogo constante e de ações conjuntas, estamos empenhados em elevar os indicadores educacionais", disse a Secretária Municipal de Educação, Juliana Rohsner.

A gestora reforçou ainda o compromisso da gestão municipal em garantir uma educação de qualidade para todos, atuando desde a reestruturação física das unidades de ensino, até o acompanhamento da evolução da aprendizagem dos estudantes, por meio das avaliações diagnósticas que são realizadas na rede: "Nossa equipe está empenhada em trabalhar incansavelmente para que cada aluno de Vitória tenha acesso a uma educação de qualidade, por meio de uma educação equitativa e inclusiva. Agradecemos a todos os envolvidos nesse esforço coletivo e reafirmamos nosso compromisso em fazer de Vitória um lugar onde a educação seja a base sólida para o sucesso de nossos estudantes", disse a gestora municipal.

Um dos momentos mais marcantes do evento foi quando o estudante Italo Groener Baudson, do 2º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professor Vercenílio da Silva Pascoal, em Joana D'arc, fez a leitura fluente de uma carta direcionada para as autoridades presentes na solenidade.

"Eu gosto muito da minha escola e dos meus coleguinhas. Hoje estou lendo, escrevendo e sabendo matemática também. Olhem para nossas professoras ajudando para que todas as crianças, assim como eu, possam ler e escrever; cuidem de nossas escolas para que fiquem bonitas e tenham cantinhos de leitura com livros bem legais e espaços para brincadeiras e jogos", dizia um trecho da carta lida pelo estudante.

### O Paes

O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) é uma iniciativa do Governo do Estado, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem das crianças desde a Educação Infantil até as séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvida a partir do estabelecimento de um regime de colaboração entre o Estado e as redes municipais de ensino. O Paes é um importante instrumento para a melhoria dos indicadores de avaliação dos municípios.

É desenvolvido mediante uma intervenção sistêmica em três eixos de atuação: Apoio à Gestão, Fortalecimento da Aprendizagem e Planejamento e Suporte, envolve apoio técnico e financeiro e propõe criar condições para alfabetizar todas as crianças na idade recomendada, além de ampliar suas ações para melhorar os resultados de aprendizagem dos estudantes da rede pública até o 9º ano do ensino fundamental.

Foto Divulgação



Secretaria de Educação assina repactuação do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes).





## Mais lazer e diversão: bairro Andorinhas recebe Praça totalmente reformada

Publicada em 10/10/2023, às 16h30

Por Esthefany Mesquita (esmesquita@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Entrega da reforma da praça Benedito Bernardo da Silva, mais conhecida como praça do Eskolacho.

Foto Divulgação



Entrega da reforma da praça Benedito Bernardo da Silva, mais conhecida como praça do Eskolacho.

O colorido traz mais alegria e leveza para a vida, não é mesmo? E que tal juntar esse colorido a equipamentos novinhos em um espaço de lazer totalmente reformado? Foi isso que a Prefeitura de Vitória fez na Praça Benedito Bernardo da Silva, em Andorinhas. A entrega da reforma ocorreu na noite desta segunda-feira (9), com direito a apresentação musical e distribuição de pipoca e algodão-doce.

Conhecida como Praça do Eskolacho, o local passou por obras que deixaram tudo mais charmoso e convidativo ao lazer. A comunidade do bairro agora tem um espaço com novos bancos e mesas excelentes para ter uma boa conversa, reforma do piso; iluminação, feita com a cooperação da Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana (Setran); e uma linda intervenção artística.

A pintura teve participação dos estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Izaura Marques da Silva, localizada no bairro. Durante a execução, eles puderam deixar fluir a imaginação e ocupar o tempo aprendendo sobre a arte da pintura.

Nos tons de azul, rosa, lilás, amarelo, verde, laranja entre outros, casas foram estampadas no local, com um colorido que chama a atenção de quem passa por lá.

Quem esteve presente na entrega da reforma foi o Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini. Na ocasião, ele falou sobre a importância e a satisfação de entregar mais uma obra aos munícipes.

"É um momento muito especial. Temos prazer e satisfação em trazer para Andorinhas avanços e atendimento de demandas da comunidade. É uma felicidade chegar até aqui e poder visualizar essa beleza e esse presente que os estudantes fizeram, e o melhor é que foi feito por eles. Isso mostra o sentimento de pertencimento que eles têm em relação a sua comunidade, e revela o quão importante é a participação dos jovens, crianças, adolescentes e nos dá muito orgulho", destacou.

Quem também participou da entrega foi o Subsecretário da Central de Serviços, João Vicente. "Para nós é uma honra poder entregar a praça reformada, com mais cor, mais vida e com qualidade para os munícipes", pontuou.

Foto Divulgação



Entrega da reforma da praça Benedito Bernardo da Silva, mais conhecida como praça do Eskolacho.

Foto Divulgação



Entrega da reforma da praça Benedito Bernardo da Silva, mais conhecida como praça do Eskolacho.



## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023 - PROCESSO Nº 5865571/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0111.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO). Início de entrega das propostas: dia 18/10/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 31/10/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 31/10/2023. Informações no e-mail: [lapassos@vitoria.es.gov.br](mailto:lapassos@vitoria.es.gov.br). Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 10 de outubro de 2023.

#### SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 560/2023.** Processo Administrativo nº 7090019/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 316/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0175. Contratado: PASSARIM PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAL LTDA. Objeto do Contrato: a contratação do espetáculo de apresentação teatral/circense da empresa: "VITOR PASSARIM" em "COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO PARQUE PEDRA DA CEBOLA", no dia 07 de outubro de 2023, "COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NA EMEF ELIANE RODRIGUES, no dia 11 de outubro de 2023, "COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO PARQUE MOSCOSO" no dia 12 de outubro de 2023 e "COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NA PRAÇA NILZE MENDES" no dia 12 de outubro de 2023. Valor do Contrato: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06/10/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00- Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22- Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 575-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 1543/2023 e 877/2023, constante dos autos. Gestão: Renata Dias Vieira, matrícula: 635151. Fiscal: Daniele Moura Benevides, matrícula: 630976.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Acordo de cooperação nº 169/2023.** Processo Administrativo nº 4878830/2023. Parceiro: FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS. Objeto do termo: Ampliação do ensino voltado a estudantes com deficiência visual, por meio da implementação de formação continuada e em serviço de educadores para o uso do recurso pedagógico LEGO Brille Bricks, no âmbito do Programa Braille Bricks Brasil. Vigência: 36 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Data de assinatura do Termo: 05.10.2023. Justificativa: Formar professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação de Vitória - SEME, para a utilização de recursos lúdicos e pedagógicos que permitam a todas as crianças, com ou sem deficiência visual, aprender juntas com vistas a uma alfabetização de qualidade na perspectiva inclusiva. Parecer Jurídico nº 1494/2023 constante no processo. Gestor: Adryana Proveti Scardini, matrícula: 181943. Fiscal: Ronald Peterson Rohr, matrícula: 606988.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 - PROCESSO Nº 2757952/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0112.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E ACOMPANHANTE, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EMEF IRMÃ JACINTA SOARES DE SOUZA LIMA. Início de entrega das propostas: dia 17/10/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 01/11/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 01/11/2023. Informações no e-mail: [lapassos@vitoria.es.gov.br](mailto:lapassos@vitoria.es.gov.br). Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária de Educação. Vitória, 10 de outubro de 2023.

#### SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 564/2023.** Processo Administrativo nº 7089699/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 318/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0174. Contratado: ADRIANO ALVES SOARES \*\*\*\*\*8767\*\*. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "NANO VIANA - ACÚSTICO", no evento "COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO PARQUE PEDRA DA CEBOLA". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06/10/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00- Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22- Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 576-000. Parecer Jurídico (PGM): nº 1539/2023, constante dos autos. Gestão: Renata Dias Vieira, matrícula: 635151. Fiscal: Daniele Moura Benevides, matrícula: 630976.

#### SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 563/2023.** Processo Administrativo nº 6463873/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 312/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0173. Contratado: CAC - CASA DE ARTES CAMPANELLI LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de 04 (quatro) apresentações de contação de histórias da Casa de Artes Campanelli, nos dias 9 de outubro de 2023 no Auditório da Prefeitura de Vitória, 19 de outubro de 2023 no Parque Municipal Horto de Maruípe e dia 20 de outubro de 2023 no Parque Municipal Barreiro. Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/10/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00- Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22- Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 578-000. Parecer Jurídico (PGM): nº 1542/2023, constante dos autos. Gestão: Elizete Terezinha Caser Rocha, matrícula: 30708. Fiscal: Wanderléa Loreto Naitzel, matrícula: 623421.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **305/2023**. Processo nº 5252147/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600014.10.0004. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, no valor global de R\$ 16.927,40 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), com vigência de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) tem exclusividade quanto a fabricação de cartuchos e munições, portanto é necessária a aquisição de munições treina, de forma a manter a contínua capacitação da Guarda Civil Municipal inclusive no que tange a atualização quanto aos equipamentos/armamentos novos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 44.01.00.06.181.0008.2048 e elemento de despesa 3.3.90.30.05. Fiscal do Contrato: Ramile Pimentel Pereira, Matrícula 610501. Gestor: Rodrigo Nascimento Mattos, Matrícula 580289. Vitória, 3 de outubro de 2023. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 217/2021**. Processo Administrativo nº 1025135/2021. Pregão Eletrônico nº 168/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0016. Contratada: TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos de informática para o fornecimento de Sistemas de Gestão - Módulo: Portal de Transparência (CGM). Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2. Supressão de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato, referente à redução do item 03 "Treinamento". Valor do Aditivo: R\$ 73.790,04 (Setenta e três mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos). Vigência: de 15/10/2023 a 14/10/2024, podendo ser rescindido havendo formalização de contrato oriundo da conclusão de novo certame licitatório para o mesmo objeto. Data de Assinatura: 06/10/2023. Dotação Orçamentária: 24.01.04.122.0028.2.0139 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 e 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 181-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1342/2023 e 822/2023, constantes nos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 316/2020**. Processo Administrativo nº 4492580/2019 (Licitação) - 3341288/2020 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 314/2019 / Ata de Registro de Preços nº 230/2020. Contratada: COOPATAXI - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 371.971,44 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: de 15/10/2023 a 14/10/2024. Data de Assinatura: 09/10/2023. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0025.2.0128 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fontes de Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 566-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1509/2023 e 862/2023, constantes nos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 562/2023**. Processo Administrativo nº 6390440/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 314/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0170. Contratado: DOURADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentações de Contação de Histórias. Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/10/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00- Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22- Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 577-000. Parecer Jurídico (PGM): nº 1540/2023, constante dos autos. Gestão: Elizeti Terezinha Caser Rocha, matrícula: 30708. Fiscal: Wanderléa Loreto Naitzel, matrícula: 623421.

**SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. **Aditivo nº 03** - Processo nº 1883476/2023. **Contrato original nº 327/2022** - Processo nº 4188204/2021. Objeto do contrato original: Execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Referência da Juventude, bairro Ilha de Santa Maria, nesta capital. Contratada: Renova Construções Ltda. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e o acréscimo de novos serviços com alteração do valor contratual em R\$ 291.660,62 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Dotação: 13.01.15.451.0017.1.0094 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: 2.704.0000.0000 - UNIÃO ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL. Nº da Nota de Empenho: 534-000. Data de assinatura: 04/10/2023. Vitória- ES, 04 de outubro de 2023. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 566/2023**. Processo Administrativo nº 7099048/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 313/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0172. Contratado: RONNIE ANTONIO FERNANDES \*\*\*\*\*9757\*\*. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Apresentação Círcense. Valor do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/10/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00- Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22- Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 579-000. Parecer Jurídico (PGM): nº 1544/2023, constante dos autos. Gestão: Elizeti Terezinha Caser Rocha, matrícula: 30708. Fiscal: Wanderléa Loreto Naitzel, matrícula: 623421.

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2023**. Processo Administrativo: 2948890/2021. Pregão eletrônico nº 71/2023. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0042. Contratado: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME. Objeto do Contrato: prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos dos serviços de saúde coletados no Município de Vitória (ES). Objeto do Aditivo: Alteração da redação da CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 8.4.2, "h", do contrato original. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06/10/2023. Parecer Jurídico (PGM): 1522/2023, constante dos autos.



**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Torna Sem Efeito o Extrato de Contrato nº 265/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 10.10.2023 (pág. 4), em atenção ao pedido recepcionado via correspondência eletrônica em 11.10.2023.

Vinícios Campos de Oliveira  
Coordenador do Diário Oficial do Município

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 - PROCESSO Nº 3928573/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0088.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CYNARA SCOLYMUS, HYPERICUM PERFORATUM, AESCULUS HIPPOCASTANUM E GLYCINE MAX). Início de entrega das propostas: dia 20/10/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 06/11/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 06/11/2023. Informações no e-mail: [cmbpereira@vitoria.es.gov.br](mailto:cmbpereira@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6074. Caroline Marie Barbosa Pereira – Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 11 de outubro de 2023.

**PERÍODO DE DEFESO****DO CARANGUEJO-UÇÁ****PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO****A 30 DE NOVEMBRO: PARA TODOS****OS INDIVÍDUOS (MACHOS E FÊMEAS);****PERÍODO DE 1º A 31 DE DEZEMBRO:****SOMENTE PARA AS FÊMEAS.****PORTARIA Nº 52/2003 IBAMA**

*Respeite o período de  
defeso do caranguejo*



Secretaria de  
Meio Ambiente



## Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 010/2023**

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2019, conforme abaixo identificados:

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS****Processo nº 3946366/2023**

22º Ysabele Chagas Silva (Negro Ou Indígena)

23º Raulliany Emily Vaz Washington

24º Marianna Soares Trindade

25º Eliana De Cassia Felix (Negro Ou Indígena)

26º Polyana Guimarães Vidal

27º Fabiana Cristina Quadra Mendonca

28º Claudia Maria Menez

**Processo nº 1816173/2022**

29º Ana Maria Da Costa Santo Lima (Negro Ou Indígena)

E CONVOCA os profissionais acima nomeados a comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, no dia **19/10/2023 ou 20/10/2023**, no horário de 09 às 17 horas, para encaminhamento de laudo médico admissional, conforme previsto no item 18.7 do Edital nº 002/2019.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado.

Vitória, 09 de outubro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 17/10/2023 a 23/10/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA - 20H (ED. 018/21) - SEMESP****Processo nº 6837193/23**

100º Luciana Lazarini Siqueira

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** - Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945.

Vitória, 09 de outubro de 2023

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 17/10/2023 a 23/10/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ARQUITETO - 40H (ED. 022/22)****Processo nº 3817106/2023 - SEDEC**

52º Paula Roth Volkweis

53º Larissa Pacheco Bernardi

54º Angela Aparecida De Souza

55º Amélia Tatiana Verão

**ASSISTENTE SOCIAL - 40H (ED. 022/22)****Processo nº 632078/2023 - SEDEC**

37º Cleusimara Rodrigues Gonoring

**Processo nº 4913767/2023 - SEDEC**

38º Karina Albino Do Nascimento Araujo

**Processo nº 4788702/2023 - SEDEC**

39º Lídia Barbosa Pinto

**Processo nº 4876000/2023 - SEDEC**

40º Edvana Dos Santos

41º Ivy Rolffes Tavares

**Processo nº 5537278/2023 - SEDEC**

42º Jose Augusto Alves Gomes

**GEÓGRAFO - 40H (ED. 022/22)****Processo nº 4876000/2023 - SEDEC**

06º Sarita Prati Marin

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informados que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945.

Vitória, 10 de outubro de 2023

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
em exercício



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 17/10/2023 a 23/10/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 026/22)**

**Processo nº 3975300/2023 – SEMCID**

15º Lucimar Do Rosario Machado

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informados que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 09 de outubro de 2023

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 17/10/2023 a 23/10/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ENGENHEIRO FLORESTAL - 40H (ED. 012/23)**

**Processo nº 6099804/23 – SEMMAM**

02º Orimax Monteiro Cruz

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40H (ED. 012/23)**

**Processo nº 6099804/23 – SEMMAM**

02º Angelo Antonio Campos

**ENGENHEIRO MECÂNICO - 40H (ED. 012/23)**

**Processo nº 6099804/23 – SEMMAM**

02º Tarik Santos Silveira

**BIÓLOGO - 40H (ED. 012/23)**

**Processo nº 6099804/23 – SEMMAM**

02º Francisco Cildomar Da Silva Correia

**OCEANÓGRAFO - 40H (ED. 012/23)**

**Processo nº 6099804/23 – SEMMAM**

02º Fadima Guimaraes De Avila Augusto

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informados que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 09 de outubro de 2023

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 17/10/2023 a 23/10/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED. 010/21)**

**Processo nº 5587804/22 – SEME**

114º Rosimeri Gomes Correa

**Processo nº 1127384/23 – SEME**

115º Katia Regina Xavier De Souza

**Processo nº 4228406/23 – SEME**

116º Maria da Penha Lascosck Cardoso

117º Maria Aparecida Nunes Bermude

118º Eleine Regina Pinto

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** - Informados que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 10 de outubro de 2023

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
em exercício



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de **17/10/2023 a 23/10/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ARQUITETO – 40H (ED. 026/2023)**

**Processo nº 6030386/23 – SETRAN**

03º Patricia Cordeiro

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** - Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 09 de outubro de 2023

Anckimar Pratisolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
em exercício

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022  
CONVOCAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), em conformidade com o item 9.27 do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, torna público a convocação dos proponentes abaixo especificados para, obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco dias úteis) dias úteis, comparecerem nesta Secretaria Municipal de Cultura para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural, com a finalidade de execução das propostas apresentadas.

CATEGORIA: 1) SAMBA/PAGODE/AXÉ SUBCATEGORIA: C) QUARTETO		
CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE
01	236618/2023	MONIQUE DA ROCHA ALVES

CATEGORIA: 2) ROCK/REGGAE/POP SUBCATEGORIA: C) QUARTETO		
CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE
01	727933/2022	GUSTAVO PONTES BARREIRA

No caso de dúvidas, estas podem ser esclarecidas através do telefone (27) 3132-2203 ou enviadas para o e-mail do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura): [semc.se-fmc@vitoria.es.gov.br](mailto:semc.se-fmc@vitoria.es.gov.br).

Vitória, 11 de outubro de 2023

Eduardo Henning

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de **17/10/2023 a 23/10/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 40H (ED. 007/22)**

**Processo nº 771443/2023 – SEMAS**

19º Dcilene De Azevedo Ferreira

**Processo nº 4039108/2023 – SEMAS**

20º Bianca De Souza Sieleman Barros

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** - Informamos que o acesso à **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 09 de outubro de 2023

Anckimar Pratisolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
INTERDIÇÃO EM VIAS EDITAL Nº 214**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"2º Aniversário Casa Rosa"**, a ser realizado pela SEMUS, a Rua Hermes Curry Carneiro, trecho entre a Rua Álvaro Sarlo e Rua Maria de Lourdes Garcia, **Bairro Ilha de Santa Maria**, estará **totalmente interditado**, das 07h às 11h, no dia 18/10/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de outubro de 2023

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Doe sangue.  
Doe vida.**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

## Portarias

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 409**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Sheila Rohr de Souza** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Mauro Braga", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Denize Casagrande Andrade, no período de 16.10.2023 a 26.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7346962/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 11 de outubro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 410**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Paula Costa Cruvinel** para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Professor Carlos Alberto Martinelli de Souza, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Elisamara Chagas Trindade Diorio, no período de 16.10.2023 a 27.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7346240/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 11 de outubro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 411**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Kleynayber Jesus de Souza** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Magnólia Dias Miranda Cunha", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Jose Amilton Andrade Barros, nos períodos de 16.10.2023 a 14.11.2023 e 08.12.2023 a 22.12.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7345693/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 11 de outubro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 412**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Claide Pereira dos Santos Nalesso** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Zilmar Alves de Mello", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Margarethe Tatiana de Araujo, no período de 18.10.2023 a 01.11.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7345350/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 11 de outubro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 413**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Carolina Meireles Rosemberg** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Dr. Pedro Feu Rosa", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Sandrely Buriel Alves, no período de 16.10.2023 a 03.11.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7344991/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 11 de outubro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 414**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Tiago Scaramussa Vionet Correia** para exercer o cargo comissionado de SubSecretário de Controles Urbanos, PC-SUB-A, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Otto Grellert Furtado, no período de 10.10.2023 a 24.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7288698/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 11 de outubro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 415**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Josael Barbosa dos Santos** para exercer a função gratificada de Gerente de Documentação Oficial, FG-T, na Secretaria de Governo, em substituição ao seu titular Vinicius Patricio Oliveira, no período de 06.11.2023 a 11.12.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6588109/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 11 de outubro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 017**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 46, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 2 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** da Secretaria de Meio Ambiente, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2023.



**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: JORGE LUIZ MELO FARIAS – Matrícula 49026

Membros:

1º Suplente DIEGO FAVERO DA SILVA – Matrícula 614823

2º Suplente RICHARD CAMPOS TANURE – Matrícula 628834

CAIO GABRIEL GUEDES – Matrícula 628777

FABRICIA CORDEIRO DE SOUZA – Matrícula 603504

ELAINE CRISTINA FREITAS RIBEIRO – Matrícula 527460

MARCOS VENICIUS CARNEIRO GOULART – Matrícula 629669

FELIPE FRAGA MELO DA SILVA – Matrícula 629409

LUCIANA PINAFFO – Matrícula 530039

JESSICA MARTINS NUNES SILVEIRA – Matrícula 628846

GUSTAVO COMDEMA – Matrícula 629346

FÁBIO DA PAIXÃO – Matrícula 560947

KATIUSCIA DE DEUS CHAVES – Matrícula 515566

JULIA DE CASTRO ATALLAH – Matrícula 602900

AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula 612411

MARTINA RAPHAEL GAVA – Matrícula 605221

CARLOS EDUARDO CAUS RODRIGUES – Matrícula 590696

SIDINEI NEPOMUCENO FERREIRA – Matrícula 614321

BEATRIZ BRAVIN TRINDADE – Matrícula 529834

RAPHAEL CORREA DOS SANTOS – Matrícula 628854

LUDYMILA BARCELLOS DIAS – Matrícula 602667

RODRIGO CELIN – Matrícula 602949

MAKSON RODRIGUES DOS SANTOS – Matrícula 567433

JACIRLANE MARA DA LUZ TEIXEIRA CARVALHO – Matrícula 628691

LORENA FERNANDA GABLER – Matrícula 604972

PEDRO SILVESTRE MORENO TAVARES – Matrícula 633577

**Art. 3º.** A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

**Art. 4º.** A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2023

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 018

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 46, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 2 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** do Fundo Municipal de Meio Ambiental – FUNDAMBIENTAL, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Caio Gabriel Guedes – matrícula 628777

Membros:

1º Suplente: Fernando Bourguignon Pratti – matrícula 178667;

2º Suplente: Larissa Barros Neves – matrícula 629188;

**Art. 3º.** A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

**Art. 4º.** A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2023

Tarcísio José Foeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### SECRETARIA DE FAZENDA PORTARIA Nº 049

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 46, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 2 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual de Bens Móveis, (compreendendo os bens móveis, acervo e veículos) e Bens Imóveis** da Secretaria Municipal de Fazenda com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Wallace de Freitas Marroque – mat.554550

**1º Suplente Presidente:** José Felipe Castro Silva – mat. 604674

**2º Suplente Presidente:** Letícia Barcellos Carvalho – mat. 596008

**Membros:**

Aline da Silva de Paula - mat. 607478

Anangélica Stefanon Bittencourt – mat. 122092

Andre Miranda dos Santos – mat. 599553

Angela Maria Colodetti– mat. 137073

Bruna Gadioli – mat. 604574

Cristiano Faria Louzada - mat. 602670

Débora Loureiro de Assis – mat. 598798

Diego Ferreira Farias – mat. 604338

Evandro da Cunha Coelho Sobrinho - mat. 582270

Fernando Paiva Bezerra - mat. 603404

Geiza Coutinho Figueiredo - mat. 605402

Gigila Gomes de Freitas – mat. 132055

Helio Carreco de Almeida Junio - mat. 604899

Janaína dos Anjos Vieira – mat. 612833

Juliana Ribeiro Perpétuo Carcheno – mat. 549692

Juliano Malovini Giacomini – mat. 617297

Kelvyn Barbosa Caus - mat. 604161

Leonardo Nunes de Almeida – mat. 135844

Marcilene Favarato da Costa - mat. 604982

Marcos Antonio Azevedo Simões – mat. 133132

Marcos Antonio de Souza - mat. 590807

Maria Rita Galveas Chieppe – mat. 602308

Marina Claudia Cunha do Nascimento - mat. 611220

Melissa Schneider da Silva – mat. 605777

Neneo Soares Corteletti - mat. 601856

Nina Silva Valentim – mat. 590777

Noemia dos Santos Machado – mat. 604719

Rafael de Souza Muniz – mat. 530148

Ricardo Vacari dos Santos – mat. 607370

Roberto dos Santos Honorato – mat. 134198

Sebastião José Pimentel Bino – mat. 94218

Walmir de Oliveira – mat. 11356

**Art. 3º.** A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

**Art. 4º.** A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de outubro de 2023  
Neyla Tardin  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 050**

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 46, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 2 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual de Bens Intangíveis da Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SEMFA/SUB-TI** com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Rodrigo Otávio Dias Pais – mat. 629309

**1º Suplente Presidente:** Fábio Luiz Freitas Vasco – mat. 628696

**2º Suplente Presidente:** Daniel Henrique Laranja Cassaro – mat. 634156

**Membros:**

Claudinete Vicente Borges Ferreira – mat. 257761

Cleunice Inácio Rodrigues - mat. 553850

Danilo Oliveira de Moraes - mat. 590150

Gabriel Nascimento dos Passos – mat. 637505

Rene de Souza Schwartz - mat. 590096

Thiago Leite Mesquita - mat. 603038

**Art. 3º.** A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

**Art. 4º.** A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de outubro de 2023  
Neyla Tardin  
Secretária Municipal de Fazenda

**Decretos**

**DECRETO Nº 22.881**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera **Daniela Louvo Benedito** do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - 40h, do Quadro Estatutário, lotada na Secretaria de Saúde, na forma do inciso II do §1º do Art. 60 da Lei nº 2994, de 17.12.82 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), em decorrência do inadimplemento ao inciso II do Art. 31 da mesma Lei, a contar de 11.11.2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11.11.2022.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de outubro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

ERRATA DOS DECRETOS Nº 22.871, 22.872, 22.873 E 22.874, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.10.2023. ONDE SE LÊ: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. LEIA-SE: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16.10.2023.



Precisa acionar  
o papa móveis?

**Chama no zap!**  
**27 99693.8953**

Segunda à sexta-feira, 8h às 17h





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

Resumo dos atos assinados pela Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, Sra. Tatiana Prezotti Morelli - em 11/10/2023:

**PORTARIA Nº 346/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a Romulo Cabral Silva, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Rita de Cássia de Paula Cabral Silva, matrícula nº 8514, ex-ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/08/2023.

Vitória, 11 de outubro de 2023  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 347/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 082/2021 datada de 29 de março de 2021, que dispõe sobre aposentadoria de ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2021.

Vitória, 11 de outubro de 2023  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 348/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, Inciso VIII da Lei nº 4.399/97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Rodrigo Costa dos Santos, João Luiz Teixeira Santos e Katia Laures, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Justificação Administrativa do Ipamv, com objetivo de comprovação de união estável para fins de concessão do benefício de pensão por morte.

**Art. 2º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** A comissão de justificação administrativa do IPAMV submete-se às determinações constantes da Instrução Normativa nº 03, de 02 de dezembro de 2015, do IPAMV e as alíneas "a" e "d", inciso VI, do art. 1º do Decreto 15.638/2013.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2023.  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 349/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939/2022, de 20/06/2022 e a Portaria da Secretaria da Fazenda nº 046, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 02 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Geanne Lobo – Matrícula nº 5021

Membros:

Hudson Rodrigues dos Santos Filho – Matrícula nº 9474

Andressa Queiroz de Amorim – Matrícula nº 5480

**Art. 3º.** A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições constantes do nº 20.939/2022, de 20 de junho de 2022, e Portaria SEMFA nº 046/2023.

**Art. 4º.** A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2023  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 350/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a Edna Maria Barros Simões, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Maria Barros Simões, matrícula nº 4449, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40 § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c Artigo 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/04) e §§ 2º, 3º e 4º, inciso III do Artigo 11, da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c decisão judicial nº 0006258-23.2021.8.08.0024.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/04/2023.

Vitória, 11 de outubro de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO  
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV****PORTARIA Nº 032/2023**

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 46, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 2 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da CDTIV, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual - PCA, relativa ao encerramento do exercício de 2023.

**Art. 2º.** O inventário de bens patrimoniais será realizado pela comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2023, vinculada à Gerência Administrativo-Financeira.

§1º. Comporá a comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2023, os empregados abaixo relacionados:

Presidente: Ana Cláudia do Nascimento - matrícula: 000079

Membros:

Alexandra de Fátima Sepulchro da Silva - matrícula: 000465

David Thofoli - matrícula: 000446

Glenda Corrêa Gonçalves - matrícula D000412

Marluciane de Castro de Almeida Nogueira - matrícula 000358

**Art. 3º.** A Comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

**Art. 4º.** A Comissão temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual - PCA, conforme Decreto Municipal de Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

**Art. 5º.** Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os componentes da Comissão não farão jus a remuneração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2023

Marcus Gregório Serrano

Diretor Presidente - CDTIV



**NÃO DÊ CHANCE AO**  
**mosquito transmissor**  
**da dengue, zika**  
**e chikungunya**

Elimine possíveis focos do  
mosquito **Aedes aegypti**.



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**



# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**GINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**DIEGO LIBARDI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA**

**JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN**

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**